

LEI N.º 998, DE 15 DE JUNHO DE 1983.

Considera de utilidade pública a Fundação Coração de Jesus de Assistência à Criança Carente de Unaí – Estado de Minas Gerais.

**FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública a Fundação Coração de Jesus de Assistência à Criança Carente de Unaí, Estado de Minas Gerais, com sede e foro na cidade de Unaí.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, através de decreto, a declaração de utilidade pública a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 15 de junho de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS  
Chefe de Gabinete